



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 6617 de 27 de JULHO de 1982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde e Assistência Social, o crédito suplementar no valor de Cr\$2.491.680,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta cruzteiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2302	2.161	3131	151.590
2302	2.161	3132	270.505
2303	2.162	3120	52.270
2303	2.166	3120	126.915
2303	2.166	4120	26.600
2304	2.168	3131	163.800
2304	2.168	3132	1.700.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2303	3.161	4110	2.491.680

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de julho de 1982

Almir Ferreira da Silva
Secretário de Finanças

RENAN BALEEIRO
Prefeito

Edison Teixeira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Decreto N.º 6618 de 27 de JULHO de 1982.

APROVA O TERCEIRO PROGRAMA DE APLICAÇÃO
TRIMESTRAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59 do Decreto nº 6.429, de 30 de dezembro de 1981, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado para o Terceiro Trimestre de 1982, na forma do anexo a este Decreto o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em conformidade com o Orçamento Analítico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de julho de 1982

RENAN BALEEIRO
Prefeito

Almir Ferreira da Silva
Secretário de Finanças

Edison Teixeira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT				ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				TRIMESTRE 3º	Nº FLS. / PL. Nº
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA		4.161	2.161	2.162	1.161	2.163	2.164	2.165	2.166	2.168	TOTAL GERAL
3120	100.000		500.000	100.000	-	8.000.000	-	8.000.000	260.000	-	16.960.000
3131	-		300.000	-	-	-	-	-	-	400.000	700.000
3132	220.000		300.000	-	-	100.000	800.000	200.000	100.000	2.000.000	3.720.000
SUBTOTAL 1	320.000		1.100.000	100.000	-	8.100.000	800.000	8.200.000	360.000	2.400.000	21.380.000
4120	-		-	-	1.500.000	-	-	200.000	250.000	-	1.950.000
SUBTOTAL 2	-		-	-	1.500.000	-	-	200.000	250.000	-	1.950.000
TOTAL 1+2	320.000		1.100.000	100.000	1.500.000	8.100.000	800.000	8.400.000	610.000	2.400.000	23.330.000

Decreto de 27 de julho de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº C.C. 1574/82 e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 403/53, R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, VIRGILIO GONCALVES DA COSTA, Revisor de Tributos Municipais, Classe "A", Código TAF-303-1, matrícula 7531, da lotação da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 3176-SMSAS - Ofício nº 202/82

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

Autorizo.

Em 27.07.82

(as.) RENAN BALEEIRO

Prefeito

E D I T A L

A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR faz

saber a todos quantos o presente EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, especialmente as pessoas que se julgarem com direito sobre as unidades imobiliárias componentes do EDIFÍCIO CARIBAMBA, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto Municipal nº 6472, de 08 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado de 09.02.82, que ficam convidados a comparecer ao 1º andar do Palácio Rio Branco, Assessoria Jurídica do Grupo de Trabalho Especial que coordena os processos de expropriação, situado à Praça Tomé de Souza, s/n, nesta Capital, no

horário normal do expediente, munidos da respectiva documentação, para tratarem de assunto referente à demonstração do referido imóvel.

Salvador, 27 de julho de 1982.

Secretaria de Administração

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº089/82

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, toma público para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 09 de agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- MATERIAIS: DE ESCRITÓRIO e LIMPEZA, destinados a S.U.O.P.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na Rua Chile. 1A/82.

Antonio Palma Simas
Diretor do O.C.M.

Secretaria de Finanças

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 085/82, do Secretário de Finanças, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/07/82,

ONDE SE LÊ:

Tabela Prática ... , vigente para o mês de julho/82

LEIA-SE:

Tabela prática ... , vigente para o mês de agosto/82